

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga

Criado por decreto 4934 - 01.12.2006

RESOLUÇÃO CBHRU Nº 06, de 27 de outubro de 2017

Criar grupo de trabalho responsável para análise do Regimento Interno do Comitê à Resolução nº 19/2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006, com fundamento no Art. 24, que atribui ao Presidente no inciso XVIII do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.209/2009, dar conhecimento à Assembleia Geral para a criação de comissões temáticas e considerando as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 27 de outubro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar grupo de trabalho para análise e adequação do Regimento Interno do Comitê à Resolução nº 19/2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos membros do Comitê Carla Cristina Passamai Della, Regina Freitas Fernandes, Antônio Adílio da Silveira, Fernando Damian Preve, Marlene Zannin e Cenilda Maria Mazzucco.
- Art. 3º A Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Urussanga (SC), 27 outubro de 2017.

Carla Cristian Passamai Della Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga

Avenida Presidente Vargas n° 116, sala 2 – Centro – Urussanga/SC – CEP:88840-000 – Fone/Fax: (48) 3465 - 1709 Caixa Postal: 55 - e-mail: comitedoriourussanga@gmail.com - site: www.aguas.sc.gov.br (selecione comitê do Rio Urussanga)